



LEI N° 5.094 DE 17 DE março DE 2026.

Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivo da Lei nº 3.008/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da tabela de valores constante da Lei Municipal nº 3.008/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17
de março de 2026.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

GABINETE digitalizado por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO em 17/03/2026
DATA: 17/03/2026 13:17:48
LOCAL: Barra do Garças/MT
Versão: 2.2.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TABELA DE VALORES

TABELA I - VALOR DA CIP POR FAIXA DE CONSUMO		
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
COMERCIAL	01.(0 - 30)	6,00
	02.(31 - 50)	9,00
	03.(51 - 70)	14,00
	04.(71 - 100)	21,00
	05.(101 - 140)	30,00
	06.(141 - 180)	38,00
	07.(181 - 220)	46,00
	08.(221 - 300)	55,00
	09.(301 - 400)	58,00
	10.(401 - 500)	60,00
	11.(501 - 600)	68,00
	12.(601 - 700)	70,00
	13.(701 - 800)	72,00
	14.(801 - 1000)	78,00
	15.(1001 - 1200)	81,00
	16.(1201 - 1500)	95,00
	17.(> 1500)	98,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
CONSUMO PRÓPRIO	01.(0 - 30)	
	02.(31 - 50)	
	03.(51 - 70)	10,00
	04.(71 - 100)	17,00
	05.(101 - 140)	24,00
	06.(141 - 180)	30,00
	07.(181 - 220)	36,00
	08.(221 - 300)	51,00
	09.(301 - 400)	66,00
	10.(401 - 500)	68,00
	11.(501 - 600)	70,00
	12.(601 - 700)	72,00
	13.(701 - 800)	76,00
	14.(801 - 1000)	78,00
	15.(1001 - 1200)	81,00
	16.(1201 - 1500)	92,00
	17.(> 1500)	95,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
INDUSTRIAL	01.(0 - 30)	6,00
	02.(31 - 50)	9,00
	03.(51 - 70)	14,00
	04.(71 - 100)	21,00
	05.(101 - 140)	30,00
	06.(141 - 180)	38,00



	07.(181 - 220)	46,00
	08.(221 - 300)	70,00
	09.(301 - 400)	90,00
	10.(401 - 500)	92,00
	11.(501 - 600)	96,00
	12.(601 - 700)	98,00
	13.(701 - 800)	100,00
	14.(801 - 1000)	102,00
	15.(1001 - 1200)	108,00
	16.(1201 - 1500)	115,00
	17.(> 1500)	125,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
PODER PÚBLICO	01.(0 - 30)	6,00
	02.(31 - 50)	9,00
	03.(51 - 70)	14,00
	04.(71 - 100)	21,00
	05.(101 - 140)	30,00
	06.(141 - 180)	38,00
	07.(181 - 220)	46,00
	08.(221 - 300)	70,00
	09.(301 - 400)	72,00
	10.(401 - 500)	75,00
	11.(501 - 600)	76,00
	12.(601 - 700)	78,00
	13.(701 - 800)	80,00
	14.(801 - 1000)	82,00
	15.(1001 - 1200)	86,00
	16.(1201 - 1500)	90,00
	17.(> 1500)	95,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
RESIDENCIAL	01.(0 - 30)	
	02.(31 - 50)	
	03.(51 - 70)	10,00
	04.(71 - 100)	17,00
	05.(101 - 140)	24,00
	06.(141 - 180)	30,00
	07.(181 - 220)	36,00
	08.(221 - 300)	51,00
	09.(301 - 400)	66,00
	10.(401 - 500)	77,00
	11.(501 - 600)	78,00
	12.(601 - 700)	80,00
	13.(701 - 800)	82,00
	14.(801 - 1000)	85,00
	15.(1001 - 1200)	89,00
	16.(1201 - 1500)	91,00



	17.(> 1500)	93,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
RURAL	01.(0 - 30)	
	02.(31 - 50)	
	03.(51 - 70)	10,00
	04.(71 - 100)	17,00
	05.(101 - 140)	24,00
	06.(141 - 180)	30,00
	07.(181 - 220)	36,00
	08.(221 - 300)	51,00
	09.(301 - 400)	66,00
	10.(401 - 500)	70,00
	11.(501 - 600)	72,00
	12.(601 - 700)	76,00
	13.(701 - 800)	78,00
	14.(801 - 1000)	80,00
	15.(1001 - 1200)	81,00
	16.(1201 - 1500)	83,00
	17.(> 1500)	85,00
CLASSE DE CONSUMO	FAIXA CONSUMO (kWh)	VALOR CIP (R\$)
SERVIÇO PÚBLICO	01.(0 - 30)	6,00
	02.(31 - 50)	9,00
	03.(51 - 70)	14,00
	04.(71 - 100)	21,00
	05.(101 - 140)	30,00
	06.(141 - 180)	38,00
	07.(181 - 220)	46,00
	08.(221 - 300)	70,00
	09.(301 - 400)	72,00
	10.(401 - 500)	73,00
	11.(501 - 600)	75,00
	12.(601 - 700)	78,00
	13.(701 - 800)	80,00
	14.(801 - 1000)	82,00
	15.(1001 - 1200)	84,00
	16.(1201 - 1500)	86,00
	17.(> 1500)	90,00